



REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS Nº 03/2022
(Este regulamento substitui as tabelas anteriores)

O presente regulamento de honorários do IBAPE/RS foi revisado e aprovado em reunião de Diretoria Executiva da Gestão 2021/2022 realizada em 04/10/2022, sugerindo parâmetros para a fixação de honorários profissionais mínimos para trabalhos de engenharia legal, perícias e avaliações de bens e outras atividades afins e correlatas, prerrogativas exclusivas dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos da Lei Federal 5.194/1966, Resolução nº 345 do CONFEA e Lei Federal 12.378/2010.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES: Os trabalhos de avaliações de imóveis, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, arrendamentos de aluguel, determinação de valores de bens intangíveis seguem o enquadramento dos graus de fundamentação e precisão previstos pelas normas técnicas da ABNT NBR 14.653 e suas partes.

ENGENHARIA DIAGNÓSTICA: Nos trabalhos de perícias judiciais ou extrajudiciais, vistorias, inspeções prediais, auditorias, consultorias, pareceres, orçamentos e nas avaliações de bens, recomenda-se que os honorários profissionais sejam calculados em Horas Técnicas em função do tempo despendido pelo profissional. Deverão ser considerados à parte os custos com deslocamento, hospedagem e diligências secundárias para a elaboração do trabalho.

QUADRO DO NÚMERO MÍNIMO DE HORAS TÉCNICAS

Tipo de Prestação de Serviço	Nº de Horas
Avaliação de Bens em Geral	6
Perícias em Geral	10
Inspeção Predial	12
Visita técnica	1
Consulta Técnica	2

Observação:

Os quantitativos de horas para prestação de serviços técnicos deverão ser justificados, e para os trabalhos de maior complexidade deve-se aplicar, proporcionalmente, a majoração correspondente ao incremento no consumo de horas técnicas necessárias ao seu desenvolvimento.

VALOR DA HORAS TÉCNICA DE SERVIÇOS

A hora técnica mínima recomendada para qualquer atividade relacionada à área da engenharia legal, perícias e avaliações deve ser de 0,20 CUB. Valor do CUB/RS: para o cálculo do valor da hora técnica, recomenda-se como indicador o valor do CUB/RS na classificação do projeto padrão R 8–N (Residencial Multifamiliar Padrão Normal), publicado mensalmente pelo SINDUSCON-RS.

Notas Explicativas:

- 1) quilometro rodado: Fração de 1/1000 do CUB por Km, mais o custo com o combustível;
- 2) o preenchimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica no CAU) é obrigatório. Para a ART, preencha no campo “Entidade de Classe” o código nº 117, do IBAPE/RS, ajudando a manter forte a nossa entidade.